



DECRETO Nº 59/2022, DE 09 DE MAIO DE 2022.

“Dispõe sobre a nomeação de servidores da Secretaria de Finanças do Município de Picos-PI – SEFIN para retorno de contas bancárias junto às instituições financeiras – Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal”

GIL MARQUES DE MEDEIROS, Prefeito do Município de Picos, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 101, VI, da lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos;

CONSIDERANDO a distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e as atribuições dos gestores públicos.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado os servidores adiante designados, para proceder com a movimentação do retorno das contas e acesso aos extratos bancários de titularidade do Município de Picos, Estado do Piauí, mantidas junto às instituições financeiras públicas e privadas, a saber:

- **WESLEY DA SILVA BARROS BEZEERA**, brasileiro, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Finanças - SEFIN, portador do RG nº 3.531.131 SSP/PI e inscrito no CPF nº 034.998.413-12 e,

- **VIRLÂNDIA MARIA DE MOURA BARROS LEAL**, brasileira, ocupante do cargo de Tesoureira Municipal, portadora da RG nº 955.417 SSP/PI e inscrita no CPF nº 351.135.963-53

Art. 2º - A movimentação de retorno de contas e acesso aos extratos bancários de titularidade do Município de Picos, Estado do Piauí, ocorrerá perante as seguintes contas correntes:



nsº. 6525-0, 14.583-1 e 28.881-0, agência nº. 0254 do Banco do Brasil e nº. 440-9, agência nº. 0639 da Caixa Econômica Federal.

Art. 3º - Todos os documentos das instituições bancárias prestadoras de serviços deverão conter a assinatura conjunta de um dos servidores designados e do Senhor Chefe do Executivo Municipal, para que se faça cumprir total legalidade do ato.

Art. 4º - Os servidores designados exercerão as atividades sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos ou funções.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 29/2022.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, EM
09 DE MAIO DE 2022.**



GIL MARQUES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal de Picos